PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Praça da Bandeira, 10 - Cx Postal 81 - ☎ (13) 6847-1811 – FAX 6847-1522 CEP 11.850-000 - Miracatu - Estado de SP
e-mail:pmmgabineteprefeito@bol.com.br

LEI nº 1195/02 de 24 de Janeiro de 2.002

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

ITAMAR TAVARES DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo,usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara aprovou, em sessão extraordinária realizada em 23 de janeiro de 2.002, e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Miracatu, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, suplementada, se necessário, nos limites do artigo 4º, letra "c", da Lei Municipal nº 1.189/01, no valor de R$200.000,00 (duzentos mil Reais), nas seguintes dotações abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
020700	DEPTO.AGRIC.ABAST.E MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	20 AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO	601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
PROGRAMA	03810 MANUFATURAÇÃO DA BANANA	
PROJETO	1032 CONCLUSÃO DA FÁBRICA DE MANUFATURAÇÃO DA BANANA	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	**R$180.000,00**

02	PODER EXECUTIVO	
020700	DEPTO.AGRIC.ABAST.E MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18 GESTÃO AMBIENTAL	
SUBFUNÇÃO	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
PROGRAMA	03910 ATERRO SANITÁRIO	
PROJETO	1033 IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	**R$20.000,00**

TOTAL:	**R$200.000,00**

000002

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, será anulada parcialmente a seguinte dotação abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
020600	DEPTO.OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
FUNÇÃO	15 AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
PROGRAMA	02810 SANEAMENTO URBANO	
PROJETO	1022 CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	R$200.000,00
	TOTAL:	R$200.000,00

Artigo 3º - Ficam os presentes Projetos, incluso na Lei nº 1.162/01 (PPA) do período de 2.002 a 2.005, como abaixo discriminados:

02	PODER EXECUTIVO
2.10	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
PROGRAMA	CONCLUSÃO DA FÁBRICA DE MANUFATURAÇÃO DA BANANA
OBJETIVOS	GERAÇÃO DE EMPREGOS E AGREGAR VALORES À PRODUÇÃO AGRÍCOLA DA MÃO DE OBRA FAMILIAR
PROGRAMA	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
OBJETIVOS	ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO NOS PADRÕES LEGAIS DA DESTINAÇÃO DO LIXO, OBTENDO MELHORIA NAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS.

Artigo 4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 24 de Janeiro de 2.002

Itamar Tavares de Mendonça
Prefeito Municipal